

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 017 /2020 – EMAP

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP, RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO feito pela empresa ELEVADORES HEXCEL, acerca do Edital da Licitação Eletrônica LRE nº 017/2020 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Adequação da Infraestrutura Predial, Fornecimento, Instalação e Manutenção de 01 (uma) plataforma cabinada na Sede da EMAP. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1- "As atribuições de parte de obra civil e elétrica, pode-se terceirizar?"

RESPOSTA:

Em relação à subcontratação de parte do serviço objeto da licitação, preliminarmente, importa mencionar o aludido no subitem 4.1. do edital:

"As Licitantes que NÃO forem enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI DEVERÃO subcontratar, de 1% a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total licitado, com exclusividade para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI."

Nesses termos, O edital não faz distinção ao serviço que será terceirizado, ficando a cargo da Licitante indicar os serviços a serem subcontratados, devendo, entretanto, observar os quantitativos máximos admitidos.

2 – "Temos que fazer a parte civil e elétrica?"

RESPOSTA:

Sim, inclusive os projetos.

3 – "Qual o prazo de garantia?"

RESPOSTA:

O prazo mínimo de garantia do equipamento "plataforma cabinada" é de um ano. Para a obra em si, Conforme art. 618 do Código Civil :

"Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

4 – "Durante a garantia teremos que dar assistência técnica?"

RESPOSTA:

Conforme item 6 da Planilha Sintética de Serviços, parte integrante do edital, a contratada deverá fornecer os serviços de manutenção, conforme descrito no item 2.17 do Caderno de Encargos, também, anexo do edital.





5 – "Já está incluso no valor essa assistência?"

RESPOSTA:

Deve ser incluso pela contratada, conforme item 6 da Planilha Sintética de Serviços.

6 - "Qual o prazo de pagamento? Existe cronograma físico x financeiro?" RESPOSTA:

Conforme item 22.4 do Projeto Básico, anexo do edital, o pagamento será "efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação necessária". Reitera-se, ainda, que conforme item 22.2 do mesmo Projeto Básico, "O pagamento dos serviços será efetuado de acordo com o previsto no Cronograma para Desembolso Financeiro apresentado em periodicidade mensal".

Quantos às condições para recebimento e medição dos itens contratados, estão descritos no anexo Critério de Medição.

Em que pese o cronograma físico-financeiro, o Projeto Básico apresenta no item 8 uma previsão de execução dos serviços, devendo as licitantes apresentarem seu próprio cronograma, podendo ser utilizado o cronograma da EMAP, integrante do Anexo VII do Edital ou modelo próprio do licitante, desde que contenha todas as informações solicitadas.

São Luís/MA, 23 de novembro de 2020.

Caroline Santos Maranhão Presidente da CSL/EMAP

(Original assinado)

AUTORIDADE PORTUÁRIA